



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15 de 03 de 08

Isidoro Faria
VISTO

Lei N.º 1.393

De 12 de março de 2008

DENOMINA DE RUA DOUTOR
ANTONIO MOACIR DANTAS
CAVALCANTI A ATUAL RUA
PROJETADA 08, DO LOTEAMENTO
PARQUE ESPERANÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Doutor Antonio Moacir Dantas Cavalcanti**, a atual Rua Projetada 08 do Loteamento Parque Esperança, no bairro do Renascer, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de março de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito